



GRUPO BLOXS

CÓDIGO DE ÉTICA

("Código")

MAIO/2024

Código: POL-RC-N335
Versão: 01.2024

1. Considerações iniciais

O Código de Ética ("Código de Ética") da BLOXS¹ dispõe sobre padrões de comportamento, princípios, conceitos e valores, com o objetivo de dirimir conflitos de interesses, garantir a confidencialidade das informações bem como promover práticas de prevenção e combate a atividades ilícitas.

Os parâmetros de conduta previstos neste Código têm como base as principais normas e regulamentos do mercado financeiro e se norteiam nos princípios da integridade, transparência, igualdade, ética, qualidade e eficiência de seus serviços.

Todas as regras de comportamento definidas neste Código devem ser respeitadas e cumpridas pelos Diretores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Bloxs ("Equipe" ou "Colaboradores"). A adoção de tais condutas influencia positivamente o ambiente de trabalho e fortalece a relação com clientes da Bloxs, bem como contribui para o bom funcionamento do mercado financeiro.

Condutas pautadas no bom senso, transparência, verdade e que afastem conflitos e desvios éticos devem sempre ser incentivadas e adotadas em todas e quaisquer circunstâncias. A Bloxs e sua Equipe não admitem e repudiam qualquer manifestação de preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física ou qualquer outra forma de preconceito que possa existir.

O membro da Equipe que tiver conhecimento ou suspeita de ato não compatível com os dispositivos deste Código, ou dos demais Códigos, deverá reportar tal acontecimento ao Diretor de *Compliance*. O membro da Equipe que se omitir de tal obrigação poderá sofrer, além de ação disciplinar, demissão ou desligamento por justa causa.

2. Aplicabilidade do Código

Este Código se aplica a todos os "Colaboradores", assim entendidos como aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Bloxs.

Neste sentido, todos os Colaboradores, ao receber este Código, deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso constante do Anexo I, assegurando terem lido, entendido e sanado eventuais dúvidas em relação ao previsto neste Código.

3. Responsáveis pelo Código

A coordenação e monitoramento das atividades relacionadas a este Código é uma atribuição da Equipe de Compliance, Risco e PLD, formada pelo diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Bloxs ("Diretor de Compliance, Risco e PLD") e pelos demais Colaboradores que auxiliam nas atividades de compliance da Bloxs.

4. Princípios, Valores e Padrões de Conduta Ética

Bloxs objetiva criar uma cultura onde todos os Colaboradores vejam a expansão dos negócios e o exercício da ética como fatores interrelacionados. Este Código tem por objetivo estabelecer as normas, princípios, conceitos e valores que deverão nortear o padrão ético de conduta dos Colaboradores na sua atuação interna e com o mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com os diversos investidores e com o público em geral.

Desta forma, os princípios éticos que norteiam o presente Código são:

¹ Denominação comercial do grupo econômico compreendido por: (i) BLOXS CROWDFUNDING PLATAFORMA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ/MF nº 29.131.261/0001-22 ("BLOXS CROWDFUNDING"); (ii) BLOXS CAPITAL PARTNERS LTDA. CNPJ/MF nº 41.847.533/0001-90 ("BLOXS CAPITAL"); (iii) BLOXS TECH DESENVOLVEDORA DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ/MF nº 47.594.535/0001-00 ("BLOXS TECH"); (iv) BLOXS ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ/MF nº 28.038.617/0001-15 ("BLOXS ASSET") (v) BLOXS HOLDING LTDA. CNPJ/MF nº 46.834.593/0001-92. ("BLOXS HOLDING").

- **Integridade: comprometimento com ações profissionais, éticas e honestas;**
- **Respeito: ações baseadas nos direitos, deveres e anseios dos Colaboradores;**
- **Transparência: ações claras e objetivas, voltadas para o resultado e a qualidade dos serviços prestados;**
- **Honestidade: ações que se enquadram rigorosamente dentro das regras de boa conduta;**
- **Confiança: ações pautadas pela responsabilidade;**
- **Confidencialidade: sigilo no manuseio de informações não públicas; e**

Qualidade: busca da excelência na execução das ações.

Além disso, todos os Colaboradores devem:

Conhecer e entender suas obrigações junto à Bloxs, bem como as normas legais que as regulam, de forma a evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na regulamentação em vigor;

Executar suas atividades de maneira transparente e com respeito às leis e determinações dos órgãos de supervisão e inspeção do setor no qual operam, transmitindo tal imagem ao mercado;

Ajudar a Bloxs a perpetuar e demonstrar os valores e princípios aqui expostos;

Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas a atividades reguladas pela CVM;

Consolidar sua reputação, mantendo-a completa e sólida, fortalecendo sua imagem institucional corporativa;

Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;

Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;

Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;

Evitar circunstâncias que possam produzir conflito entre interesses pessoais, interesses da Bloxs e interesses dos clientes;

Não permitir manifestações de preconceito relacionadas à origem, à etnia, religião, nível social, sexo, deficiência ou qualquer outra forma de discriminação;

Confiar em seu próprio bom julgamento e serem incentivados a contribuir com um bom ambiente de trabalho; e

Informar imediatamente o Diretor de Compliance, Risco e PLD qualquer situação que julgue merecer escrutínio maior.

A Bloxs adotou os padrões de conduta acima descritos para criar um ambiente de trabalho livre de discriminação de qualquer tipo, incluindo assédio moral, sexual ou outros tipos de assédio no local de trabalho.

5. Vantagens, Benefícios e Presentes

5.1. Brindes e presentes

A Bloxs não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes. Os brindes ou presentes oferecidos aos membros da Equipe da Bloxs, seja de parceiro, distribuidor ou prestador de serviço, serão sorteados entre toda a Equipe, independentemente de cargo ocupado ou área de atuação.

Estão isentos dessa regra os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, brindes de valor não excessivo podem estar isentos dessas regras, devendo o integrante da Equipe, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu superior imediato ou com os Diretores.

5.2. Eventos organizados por terceiros

A participação em eventos promovidos por parceiros ou fornecedores, não relacionados diretamente ao negócio da Bloxs, deve ser submetida à aprovação de seu superior/ ou dos Diretores da Bloxs.

5.3. Almoço ou jantar de negócios

Jantares para realização de reunião de negócios não são recomendados, tendo em vista a preservação de informações e evitar situações que possam sugerir favorecimento ou eventual retribuição.

Situações em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços de negócios devem ter a anuência de seu superior imediato, ou dos Diretores da Bloxs, e respeitar a política interna de reembolso.

5.4. *Soft Dollar*

Os gestores de recursos, no geral, devem transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição de gestores da carteira.

Determinadas situações podem ter dinâmica diversa, como no caso das exceções previstas na regulamentação de fundos de investimento, ou no caso dos chamados "acordos de Soft Dollar".

Soft Dollar pode ser definido como o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Bloxs por corretoras/distribuidoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Bloxs, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.

Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de Soft Dollar estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na

tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos, sendo certo que benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Além dos princípios abaixo, a contratação e manutenção de Fornecedores pela Bloxs serão efetuadas com base em critérios de eficiência, produtividade e/ou melhor relação custo-benefício e, portanto, não se basearão em benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar.

A Bloxs, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que a Bloxs esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.

Ademais, os acordos de Soft Dollar:

- (i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito;
- (ii) Devem ser registrados e mantidos pela Bloxs, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar; e
- (iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de direcionamento de volume mínimo aos Fornecedores, devendo a Bloxs manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Bloxs Asset, Bloxs Crowdfunding e Bloxs Capital, ao recomendá-los, não buscarão somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que a contratação, quando envolver empresa que paga Soft Dollar, é favorável a seus clientes comparativamente a outras contratações disponíveis, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso comum, isto é, utilizável por mais de um veículo sob gestão, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

6. Políticas de Segregação das Atividades

Atualmente, a Bloxs Asset desempenha as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, a Bloxs Crowdfunding desempenha a atividade de plataforma de investimentos coletivos e a Bloxs Capital desempenha a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores

mobiliários, sendo certo que tais atividades são exaustivamente reguladas pela CVM e exigem a adoção de uma série de providências, dentre elas a segregação total (física e lógica) entre as equipes responsáveis por desempenhá-las e a segregação total destas em relação à outras atividades reguladas que possam vir a ser desempenhadas por empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou coligadas que integram a Bloxs.

Neste sentido, a Bloxs assegura aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de tais atividades, por meio da adoção de procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações e lógica entre as equipes das empresas integrantes da Bloxs que desempenham tais atividades potencialmente conflitantes.

A segregação se estende também aos responsáveis pelas equipes de gestão de recursos, plataforma de investimentos coletivos e a atividade de coordenação de ofertas públicas, sendo que, conforme indicado nos documentos regulatórios das empresas que integram a Bloxs:

- (i) O Sr. Leonardo Pinto é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ("Diretor de Gestão"), e dirige a equipe responsável pela gestão de recursos de terceiros na Bloxs Asset;
- (ii) O Sr. Guilherme Danelli é o diretor responsável pela operação da plataforma de crowdfunding ("Administrador da Plataforma"), e dirige a equipe responsável pela atividade de originação, estruturação e distribuição de ofertas públicas na regra da CVM 88.
- (iii) O Sr. Rubens Venosa é o diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários ("Diretor de Intermediação"), e dirige a equipe responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários na Bloxs Capital.

Ainda, de forma a assegurar um oversight global, homogêneo e simultâneo das atividades desempenhadas pelo grupo econômico Bloxs, foi estabelecida uma única Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a direção do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que é responsável por monitorar os Colaboradores dos braços de atividade da Bloxs, implementando o programa de regras, procedimentos e controles internos mantido pela Bloxs neste Código de Ética e nas suas demais políticas internas, visando assegurar, a todo momento, de forma independente, a segregação física e lógica necessária para o atendimento às exigências regulatórias e os elevados padrões de conduta que a Bloxs entrega a seus clientes.

Deste modo, todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Bloxs, suas atividades e seus clientes e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, desenvolvidas pela Bloxs, não deverão ser divulgadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD .

Dessa forma, todos os Colaboradores deverão respeitar as regras estabelecidas neste Código e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada Colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso, conforme Anexo I ao presente Código, atesta expressamente que está de acordo com as regras aqui estabelecidas e, por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade, anexo ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, abstém-se de divulgar informações confidenciais que venha a ter acesso.

A Bloxs deve exercer suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

Portanto, quando do exercício de suas atividades, diante de uma situação de potencial conflito de interesses, a Bloxs deverá informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses, conforme previsto abaixo no item 7.

7. Políticas de Conflito de Interesses

Conflitos de interesse são situações decorrentes do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses da Bloxs e/ou entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem a Bloxs tem um dever para cada um ("Conflito de Interesses").

O Colaborador tem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos investidores com o intuito de não ferir a relação fiduciária com o cliente. Para tal, o Colaborador deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, a Equipe de Compliance, Risco e PLD, por meio do e-mail: compliance@bloxs.com.br, sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do Conflito de Interesse até decisão em contrário.

7.1. Conflito de Interesse entre as atividades prestadas pela Bloxs e seus Colaboradores

Constitui situação de potencial conflito de interesses a existência de Colaborador com atividade profissional paralela ("Atividades Paralelas"). Na identificação de potencial concorrência e/ou possível conflito de interesses entre tais atividades e as atribuições na Bloxs, serão adotadas as medidas legais e disciplinares cabíveis, podendo até mesmo ser aplicada a rescisão do contrato de trabalho ou outra forma de desligamento da Bloxs por justa causa. Não é admissível que Atividades Paralelas concorram, interfiram, conflitem ou se sobreponham, ainda que potencialmente, às funções, deveres e responsabilidades assumidas pelo Colaborador perante a Bloxs.

A participação de Colaboradores em Atividades Paralelas deverá ser precedida de formal comunicação à Equipe de Compliance, Risco e PLD, que poderá, com base em justificativa objetiva e a seu exclusivo critério, autorizar o desempenho de Atividades Paralelas.

Adicionalmente, de forma geral, na identificação de qualquer situação de potencial Conflito de Interesse entre as atividades prestadas pela Bloxs e por seus Colaboradores, esta compromete-se a tomar todas as medidas cabíveis e previstas na regulamentação em vigor para a contínua observação de seu dever de fidúcia e boa-fé em sua atuação, incluindo dentre outros e conforme o caso:

- (i) No caso da Bloxs Asset, solicitar ao administrador dos fundos de investimento sob gestão, sempre que aplicável, a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, observados os termos do regulamento e da legislação em vigor aplicável ao respectivo fundo, bem como avaliar a obrigatoriedade e necessidade de eventual inclusão de redação expressa no regulamento dos fundos a respeito da matéria, de forma a dar ampla e total divulgação da informação aos cotistas e potenciais investidores;
- (ii) No caso da Bloxs Asset, da Bloxs Capital e da Bloxs Crowdfunding, fazer constar no Formulário de Referência respectivo, sempre que aplicável, a identificação de situações que representem potenciais Conflitos de Interesse entre tais atividades;
- (iii) Caso seja identificada uma situação de potencial Conflito de Interesse, o Comitê de Diretoria decidirá acerca das medidas a serem tomadas para mitigação ou eliminação completa do respectivo conflito, nos termos deste Código;

(iv) Observada a natureza do potencial conflito de interesses, a Bloxs deverá informar ao cliente sempre que for identificado um Conflito de Interesse em concreto, que não esteja previsto contratualmente, indicando as fontes desse conflito e apresentando as alternativas cabíveis para a sua mitigação; e

(v) A Bloxs se compromete a observar o princípio de full disclosure (ampla transparência e ciência) ao cliente, observando-se ainda a regulamentação aplicável.

7.2. Conflito de Interesse entre as Atividades Prestadas pela Bloxs

Neste passo, é preciso esclarecer que o grupo socioeconômico da Bloxs é formado pelas seguintes empresas, as quais possuem como único sócio a Bloxs Holding (holding pura e controladora das demais sociedades integrantes do grupo):

- (i) **BLOXS CROWDFUNDING PLATAFORMA ELETRÔNICA LTDA. ("BLOXS CROWDFUNDING")** sociedade responsável pelas atividades de estruturação e intermediação de emissão, por sociedades empresárias de pequeno porte, de valores mobiliários por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo ("Crowdfunding"), nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 88"); e
- (ii) **BLOXS CAPITAL LTDA. ("BLOXS CAPITAL")** sociedade destinada exclusivamente à atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários ("Coordenação").
- (iii) **BLOXS TECH LTDA. ("BLOXS TECH")**, sociedade constituída com a finalidade específica de consolidar as operações de tecnologia da informação do grupo socioeconômico, tendo em vista que as atividades do grupo socioeconômico serão majoritariamente virtuais e online, sendo, portanto, a detentora de todos os sistemas, códigos fonte, plataformas, licenças e propriedade intelectual do grupo socioeconômico;
- (iv) **BLOXS ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("BLOXS ASSET")** sociedade regulada que atua na gestão discricionária de recursos de terceiros.

Em que pese os normativos aplicáveis não vedarem a existência de potenciais conflitos de interesse, os participantes do mercado devem estabelecer mecanismos de mitigação e endereçá-los para a ciência da CVM e Anbima, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com a Bloxs.

Assim, a Bloxs Asset, a Bloxs Capital e a Bloxs Crowdfunding, são sociedades independentes e autônomas entre si, tanto em termos de atuação e quanto em termos finalísticos (como a tomada de decisões de investimento e desinvestimentos e a realização de recomendações a respeito de títulos e valores mobiliários).

A Bloxs garantirá restrição de acesso às áreas operacionais dos braços de gestão, de consultoria e as de *crowdfunding*, bem como a qualquer diretório ou sistema operacional mantido pelas áreas operacionais em questão, por Colaboradores que não possam acessá-los ou que precisem do referido acesso. Neste ponto, o Diretor de Gestão não atua nas atividades fim de outras sociedades da Bloxs.

Não obstante, para salvaguardar eventuais Conflitos de interesse entre tais atividades, as seguintes medidas são adotadas:

(a) *Full Disclosure* e Comunicação aos Investidores

Existe o full disclosure público da relação societária entre as empresas que integram a Bloxs, realizado tanto nas suas políticas internas disponibilizadas em sua página na rede mundial de computadores, quanto por meio dos formulários de referência e outros documentos regulatórios pertinentes.

Adicionalmente, com relação aos Veículos geridos pela Bloxs Asset, serão identificados potenciais conflitos de interesse nos respectivos regulamentos e/ou contratos firmados com cada cliente, sendo certo que a relação adotará as seguintes práticas:

- (i) **Divulgação Transparente:** Informações completas sobre a relação entre a gestora e outras empresas do grupo devem ser divulgadas aos investidores. Isso inclui a natureza das relações comerciais e como elas podem afetar as decisões de investimento.
- (iii) **Segregação de Funções:** Segregar as funções e responsabilidades dentro da gestora assegurando que a equipe responsável por avaliar e aprovar investimentos seja diferente da equipe que negocia ou possui relações comerciais com outras empresas do grupo.
- (iv) **Avaliação de Mercado Justa:** Assegurar que todas as oportunidades de investimento sejam avaliadas com base em critérios de mercado justos e objetivos. Isso inclui a realização de due diligence independente e a comparação com oportunidades similares disponíveis no mercado.
- (v) **Comunicação Aberta com Investidores:** Manter uma comunicação aberta e contínua com os investidores sobre como os conflitos são gerenciados e como as decisões de investimento são tomadas, aumentando a confiança e a transparência.
- (vi) **Termos de Aceite dos Investidores:** Entendemos ser apropriado obter um termo de aceite dos investidores após eles serem informados sobre o potencial conflito de interesses e as medidas tomadas para mitigá-lo

Neste passo, a Bloxs se compromete a fornecer aos clientes *full disclosure* sobre quais serão as tratativas adotadas pela Bloxs Asset nas situações nas quais ocorra negociações dos veículos de investimento geridos pela Bloxs Asset junto a empresas que tenham sido ou ainda sejam, eventualmente assessoradas pelas empresas do mesmo grupo-econômico. Devendo o cliente, obrigatoriamente, após recepcionar o disclosure de situações potencialmente conflitantes, dar o aceite mediante assinatura de termo de ciência para que as operações se concretizem.

Para assegurar uma comunicação eficaz e formal com os investidores a respeito de potenciais conflitos de interesse e investimentos coordenados pela Bloxs Capital ou distribuídos via plataforma de crowdfunding da Bloxs Crowdfunding, a Bloxs Asset implementará o seguinte protocolo de notificação:

Notificação por E-mail: A Bloxs Asset enviará um e-mail detalhado aos investidores, utilizando os endereços cadastrados em nossos registros. Este e-mail incluirá informações completas sobre a intenção de investimento e detalhes sobre o ativo específico coordenado ou distribuído pela plataforma de crowdfunding. Serão claramente expostos todos os potenciais conflitos de interesse e remunerações envolvidas.

Convite para Assembleia Virtual: Junto à notificação, os investidores serão convidados para uma assembleia virtual. Essa sessão será uma oportunidade para os investidores solicitarem esclarecimentos adicionais sobre o potencial conflito de interesse e discutirem abertamente suas preocupações.

Procedimento de Aceitação: Caso os investidores estejam dispostos a prosseguir com o investimento após receberem todas as informações e terem suas dúvidas esclarecidas, será solicitado que assinem um termo de aceite formal. Este documento confirmará sua compreensão dos detalhes do investimento e sua concordância com a participação, mesmo diante dos conflitos de interesse identificados.

Este protocolo visa garantir transparência e permitir uma tomada de decisão informada por parte dos investidores, reforçando o compromisso da Bloxs Asset com a ética e a integridade nos processos de investimento.

(b) *Segregação Física, Lógica e Funcional*

Existe segregação absoluta (física e lógica) das instalações das sociedades do Grupo Bloxs que se encontram sob controle comum, especialmente em relação a Bloxs Asset e Bloxs Capital, respeitando, assim, as regras de "chinese wall" quanto à total e completa segregação de estrutura de sistema e de Colaboradores, conforme exigido pela regulamentação e autorregulação.

A segregação física é feita através do uso de controles de acesso entre as áreas de trabalho das empresas que integram a Bloxs Asset e a Bloxs Capital, uma vez que tais sociedades estão alocadas em um mesmo imóvel. A Bloxs Crowdfunding funciona em outra cidade com total segregação física e virtual.

A liberação de acesso e o monitoramento destes são realizados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD que avalia quais as áreas cada sócio ou Colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades, não sendo permitido de nenhuma forma, a livre circulação entre ambientes com restrição de acesso.

Áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses são separadas por empresa e espaço, existindo portas com controles de acesso entre as empresas que se encontram sob controle comum em relação à Bloxs Asset e a Bloxs Capital, de forma a cumprir com as obrigações regulatórias que lhes são exigíveis.

Os Colaboradores das equipes de gestão e intermediação, respectivamente, da Bloxs Asset e Bloxs Capital, não deixarão, de nenhuma forma, documentos contendo informações confidenciais nas áreas comuns às duas instituições, sendo estas as salas de reunião, refeitório e recepção, sob pena de sanções internas e responsabilização individual em caso de qualquer ação administrativa ou judicial que tenha como embasamento o vazamento indevido de informações.

A Bloxs implementou uma estrutura de rede que permite restrição de acesso à informação entre áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses. A segregação virtual, que envolve a rede, sistemas e dados, é feita através do uso de controles de acesso, cuja liberação e o monitoramento é realizado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, que avalia quais espaços virtuais cada Colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades.

Apenas o Diretor de Compliance, Risco e PLD e os Colaboradores de tecnologia da informação têm acesso à criação de usuários e à rede localizada nos servidores de dados e comunicação da Bloxs. Cada Colaborador tem seu perfil de utilização, que é controlado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Além disso, usam-se redes de dados segregadas para os computadores dessas áreas. Há restrição de acesso a sistemas entre áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses, exemplo, uso de redes com sistemas segregados para os computadores dessas áreas

(c) Conversão de Vantagem e/ou Benefícios

Qualquer vantagem e/ou benefícios recebidos direta ou indiretamente pela Bloxs Asset e pela Bloxs Capital, exceto em relação aos clientes identificados no parágrafo abaixo, são transferidos aos próprios clientes. Por outro lado, os clientes atendidos pela Bloxs Capital ou Bloxs Crowdfunding que forem investidores profissionais (nos termos da regulamentação em vigor) poderão, mediante termo próprio previsto em norma, conceder a retenção de vantagens e/ou benefícios pela Bloxs, obtidos em virtude dos serviços por ela prestados a tais clientes. No caso da Bloxs Asset, a retenção de vantagens e/ou benefícios apenas será permitida nas seguintes hipóteses, em linha com a regulamentação vigente: (i) fundos de investimento exclusivamente destinados a investidores profissionais, desde que a totalidade dos cotistas assine termo de ciência; e (ii) fundos espelho.

(d) Indicações de Clientes Recíprocas

Todas as indicações a serem realizadas, pela Bloxs Asset, Bloxs Capital, Bloxs Tech ou Bloxs Crowdfunding, deverão respeitar integralmente os deveres de fidúcia e lealdade, bem como o dever de full disclosure ao cliente em relação aos potenciais ou efetivos conflitos de interesse.

É permitida, sob a ótica regulatória, que as empresas do grupo recomendem aos seus clientes, técnica e profissionalmente, a contratação de serviços oferecidos pela demais sociedade, desde que tomadas as precauções e providências estabelecidas neste Código para que as recomendações sejam: (i) tecnicamente fundamentadas e; (ii) incondicionadas ao recebimento de remuneração em mais de uma ponta da operação.

8. Prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro

Seguindo o determinado pela Lei 9.613, de 03 de março de 1998 e de acordo com a Circular 3.461, de 24 de agosto de 2009 e Carta-Circular 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo Banco Central do Brasil, bem como a Instrução CVM 301, de 16 de abril de 1999, a prevenção da utilização dos ativos e sistemas da Bloxs para fins ilícitos, tais como crimes de "lavagem de dinheiro", ocultação de bens e valores, é dever de todos os Colaboradores da Bloxs.

Qualquer suspeita de operações financeiras e não financeiras que possam envolver atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, bem como incorporar ganhos de maneira ilícita, para a Bloxs, clientes ou para o Colaborador, devem ser comunicadas imediatamente aos Diretores da Bloxs.

A análise será feita caso a caso, ficando sujeitos os responsáveis às sanções previstas neste Código, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da Bloxs, ou dispensa por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Bloxs, e ainda às consequências legais cabíveis. Além disso, para clientes, a Bloxs, constatada uma situação que se enquadre no descrito acima, comunicará imediatamente às entidades cabíveis, notadamente a CVM e o COAF, e cessará a realização de operações com tal cliente.

A Bloxs e os Colaboradores obrigam-se a zelar para que os seguintes procedimentos sejam mantidos, em particular em relação a clientes que não sejam fundos de investimentos administrados por instituição financeira: (i) as informações cadastrais dos clientes deverão ser mantidas atualizadas; (ii) a compatibilidade entre a atividade econômica e capacidade financeira e o perfil de risco deverão ser verificados; (iii) todas e quaisquer operações consideradas anormais deverão ser comunicadas ao Diretor de *Compliance*, que será responsável por comunicar as referidas operações aos Diretores da Bloxs, conforme o caso, na forma da regulamentação aplicável.

São mantidos controles e registros internos consolidados que permitem verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira.

Diariamente, são monitoradas notícias veiculadas na mídia que estejam relacionadas à lavagem de dinheiro e aos clientes da Bloxs. O objetivo é identificar possíveis clientes vinculados aos fatos e realizar a respectiva análise.

Movimentações financeiras que possam indicar a existência de crime, em razão de suas características, valores, formas de realização e instrumentos utilizados ou que não apresentem fundamento econômico ou legal, bem como aquelas com indícios de financiamento ao terrorismo devem ser comunicadas ao Diretor de *Compliance*.

A Bloxs deverá dispensar especial atenção na contratação de serviços de administração de carteira por clientes (i) investidores não residentes, especialmente quando constituídos sob a forma de trusts e sociedades com títulos ao portador; (ii) investidores com grandes fortunas geridas por áreas de instituições financeiras; e (iii) pessoas politicamente expostas.

A Bloxs compromete-se a comunicar à CVM, em até 24h a contar da ocorrência do fato, todas as transações ou propostas que possam constituir-se em sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes dos crimes elencados na legislação aplicável, caso se verifique (i) a existência de características excepcionais no que se refere às partes envolvidas, forma de realização ou instrumentos utilizados; ou (ii) a falta objetiva de fundamento econômico ou legal para a operação.

O grande objetivo da política em questão é dotar a Bloxs de procedimentos eficazes, por meio de uma estrutura permanente de vigilância, visando minimizar o risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo nas atividades de gestão realizadas pela Bloxs.

A Bloxs reforça que todos os colaboradores são responsáveis pelo estabelecimento de um ambiente permanente de controle, no qual seja possível monitorar todas as operações de clientes e não clientes, pessoas físicas e jurídicas, com vistas a identificar ações ilícitas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. Ao identificar situações do tipo, devem reportar ao Diretor de *Compliance*.

A Bloxs se ampara nas seguintes Políticas e procedimentos:

8.1. Política Conheça seu Cliente e Suas Atividades:

Objetivo de identificar e conhecer a origem dos recursos financeiros de seus clientes, suas atividades, bem como a potencialidade dos seus negócios. No caso de pessoas jurídicas, a Bloxs buscará identificar o beneficiário final. Dessa forma, está protegendo sua reputação e reduzindo os riscos de seus produtos e serviços serem utilizados para legitimar recursos provenientes de atividades ilícitas.

Tal checagem será feita de forma passiva, isto é, mediante recebimento de informações dos clientes, e ativa, mediante consulta de listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores.

O Diretor de *Compliance*, responsável pela presente política, estabelecerá os critérios para adequação do nível de monitoramento de clientes, como atividade/profissão. Tais critérios poderão ser submetidos e discutidos com os demais sócios-diretores, cabendo ao Diretor de *Compliance* a decisão final.

As informações dos clientes serão constantemente atualizadas pelo cliente e pela Bloxs.

8.2. Política Conheça Seu Colaborador e Parceiro:

A Bloxs considera ser de sua responsabilidade o conhecimento sobre seus colaboradores, por meio de acompanhamento acerca dos aspectos comportamentais, padrões de vida e respectivos resultados operacionais, atentando para alterações inusitadas e significativas nestas variáveis.

Tal checagem será feita de forma passiva, isto é, mediante recebimento de informações dos colaboradores e parceiros, e ativa, mediante consulta de listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores.

As informações dos colaboradores e parceiros serão constantemente atualizadas pelo cliente e pela Bloxs.

8.3. Política Conheça Sua Contraparte

Em razão das atividades desenvolvidas pela Bloxs, para fins das políticas de lavagem de dinheiro, as contrapartes da operação também estarão sujeitas também aos procedimentos de due diligence e monitoramento.

Considerando a peculiaridade dos FIDCs, serão tratados como contraparte os cedentes e os sacados, em especial no que tange a formalização e origem do direito creditório transacionado.

O procedimento de cadastro e conhecimento da contraparte envolverá a solicitação de documentos jurídicos, contábeis, financeiros e fiscais, visando a identificação da contraparte, a adequação da operação proposta a sua condição financeira e a origem dos seus recursos e/ou ativos.

A Bloxs realizará um processo de identificação de contraparte detalhado, visando garantir que as contrapartes sejam empresas validamente existentes e cujos negócios sejam lícitos e não apresentem qualquer tipo de violação às normas aplicáveis a fundos de investimentos e a atividade de gestão de recursos.

Tal processo visa a prevenir que a contraparte utilize a Bloxs e/ou os fundos de investimento para atividades ilegais ou impróprias.

Vale ressaltar que os ativos e valores mobiliários listado pela ANBIMA, em função de sua contraparte e do mercado nos quais são negociados, já passaram por processo de PLDFT, eximindo, portanto, a instituição gestora de Fundos de Investimento de diligência adicional em relação ao controle da contraparte.

8.4. Procedimentos para Pessoas Expostas Politicamente (PEP):

Pela definição, Pessoas Expostas Politicamente ("PEPs") são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes e familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

As Circulares 3.461/09 e 3.654/13, do Bacen e a Instrução nº 301 da CVM, dispõem sobre os procedimentos a serem observados pelos agentes financeiros para o estabelecimento de relação de negócios e acompanhamento das movimentações financeiras de PEPs, os quais devem:

- ser estruturados de forma a possibilitar a identificação de pessoas consideradas politicamente expostas; e
- identificar a origem dos fundos envolvidos nas transações dos clientes, identificados como PEPs, podendo ser considerada a compatibilidade das operações com o patrimônio constante nos respectivos cadastros.

A Bloxs adota medida de vigilância reforçada e contínua da relação de negócio mantida com pessoa politicamente exposta.

A Bloxs possui um processo de treinamento inicial de todos os seus colaboradores, conforme melhor detalhado no código de conduta interno.

Caberá ao Diretor de *Compliance* o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, da presente política de combate à "lavagem de dinheiro" da Bloxs, sendo certo que contará com o apoio necessário de escritório de advocacia e com assessoria de tecnologia, informação e contábil.

A Bloxs realizará revisões e auditorias contínuas de sua política de lavagem de dinheiro, seja pelos sócios-diretores e por colaboradores sorteados para realização de tal auditoria, seja por entidades externas.

6. Disposições Gerais

Este Código será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento eu, _____,
inscrito(a) no CPF/ME sob o nº: _____, DECLARO para os devidos fins:

- (i) Ter recebido, na presente data, o Código de Ética ("Código") da Bloxs²;
- (ii) Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes no Código;
- (iii) Estar ciente de que o Código como um todo passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Bloxs, incorporando-se às demais regras internas adotadas pela Bloxs; e
- (iv) Estar ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Compliance, Risco e PLD qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas neste Código.

Declaro, por fim, estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Bloxs, mas também às penalidades da Lei.

[local], [data].

[COLABORADOR]

² Denominação comercial do grupo econômico compreendido por: (i) BLOXS CROWDFUNDING PLATAFORMA ELETRÔNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ/MF nº 29.131.261/0001-22 ("BLOXS CROWDFUNDING"); (ii) BLOXS CAPITAL PARTNERS LTDA. CNPJ/MF nº 41.847.533/0001-90 ("BLOXS CAPITAL"); (iii) BLOXS TECH DESENVOLVEDORA DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ/MF nº 47.594.535/0001-00 ("BLOXS TECH"); (iv) BLOXS ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ/MF nº 28.038.617/0001-15 ("BLOXS ASSET") (v) BLOXS HOLDING LTDA. CNPJ/MF nº 46.834.593/0001-92. ("BLOXS HOLDING").